Lei nº 647, de 16 de Maio de 1.966.

Dispõe sôbre abertura de crédito especial.

Eu, Herminio Zalla, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º)- Fica aberto na contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr$ 1.300.000 (Um milhão e trezentos mil cruzeiros), destinado aos reparos do telhado do Grupo Escolar de Vila "Campacci", o qual foi danificado pelo temporal.

Artigo 2º)- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excêsso de arrecadação previsto no corrente exercício, ou auxílio do Governo do Estado, ou operação de crédito.

Artigo 3º)- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 16 de maio de 1966.

a) Herminio Zalla
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura e afixada por edital no local de costume, nesta data
Laranjal Paulista, 16-5-1966.
Diaraj Rodrigues Rivas
Secretário da Prefeitura